



JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Juízo da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais de Marilana

Processo nº: 0400.18.003956-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS – Dr. Guilherme de Sá Meneghin

Autor: MUNICÍPIO DE MARIANA

Advogado(a)(s): Dra. Inez Nezolda Gomes de Lima OAB/MG 61.703; Dr. Aurimar Marcelo da Silva OAB/MG 127.420

Ré(u)(s): BHP BILLITON BRASIL LTDA.

Advogado(a)(s): Dr. André Vivan de Souza, OAB/SP 220.995

Ré(u)(s): SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Advogado(a)(s): Dr. Paulo Eduardo Leite Marino OAB/SP 176.599

Ré(u)(s): VALE S.A

Advogado(a)(s): Dr. Matheus Pinto de Almeida, OAB/MG 177.422

Ré(u)(s): FUNDAÇÃO RENOVA

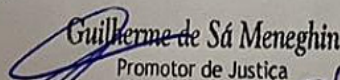
Advogado(a)(s): Dra. Elisa Silva de Assis Ribeiro, OAB/MG 58749

ATA DE AUDIÊNCIA

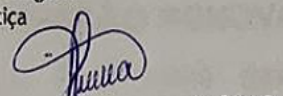
Aos 25 de abril de 2019, às 13h00min, nesta cidade e Comarca de Mariana, na sala de audiências da 2ª Vara, onde se achava MMª Juíza de Direito, Dra. Marcela Oliveira Decat de Moura, comigo, Escrevente, e o Representante do Ministério Público. Presentes as partes, devidamente representadas por seus advogados e procuradores. Aberta a audiência, as partes requereram a homologação do acordo, nos termos da petição ora apresentada. **Pela Procuradora do Município de Mariana:** "informo que o plano de trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social já foi entregue à Fundação Renova, conforme previsto no acordo". **Pela MMª Juíza:** Homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição em anexo, que fica fazendo parte integrante desta ata. Autorizo, desde já, a expedição de ofícios ao Banco do Brasil, para a transferência dos valores que serão depositados nos autos do cumprimento de sentença, trimestralmente, para a conta bancária de titularidade do Município de Mariana, CNPJ 18.295.303.0001-44, Banco do Brasil, agência 2279-9, conta-corrente 73.027-0. Em consequência, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, "b", do Código de Processo Civil. Nada mais a constar, lavrei a presente ata. Mariana Santos, secretária de audiências, data supra 14:47 horas.

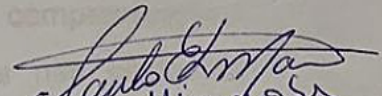
MMª Juíza de Direito:

Ministério Público:

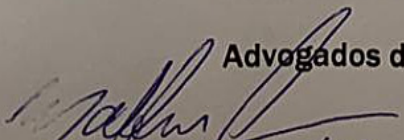

Guilherme de Sá Meneghin
Promotor de Justiça

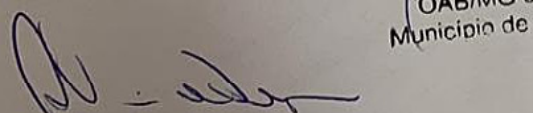
Procuradora do Município de Mariana:

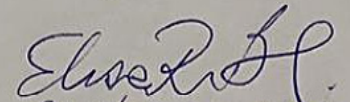

Inez N. Gomes de Lima
Procuradora Geral
OAB/MG 61703
Município de Mariana


Paulo Eduardo Leite Marino
OAB/SP nº 220.995

Advogados dos réus:


Aurimar Marcelo da Silva
OAB/MG 127.422
VALE S.A.


André Vivan de Souza
OAB/SP 220.995
BHP BILLITON BRASIL LTDA.


Elisa Silva de Assis Ribeiro
OAB/MG 58.749